



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO

RESULTADO DA 2ª ETAPA

Em cumprimento ao Edital nº 44/2025, publicado no DIO/ES de 10/12/2025, que regulamenta o processo seletivo de profissionais efetivos da rede escolar pública do Estado do Espírito Santo para atuação como docentes nas formações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) durante o ano de 2026, a Gerência de Gestão de Pessoas, por meio da Subgerência de Pessoal Transitório, divulga o **RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**.

S.R.E. COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN (GUAÇUÍ)

Docente Mediador → Servidores que ocupam função gratificada de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro

Posição	Nome Completo	Pontuação Total	Situação	Observação
-	Grazielli Rogae Furtado	0,00	ELIMINADO (A) conforme subitem 2.1 Inc II	

Docente Mediador → Servidores que ocupam função gratificada de Coordenador Pedagógico

Posição	Nome Completo	Pontuação Total	Situação	Observação
1	Rodrigo Elias Ribeiro Andrade	21,00	Apto (a) para próxima etapa	
2	Josiano Silva Freitas	15,00	Apto (a) para próxima etapa	
-	Maurício Soares Lima Júnior	0,00	ELIMINADO (A) conforme subitem 2.1 Inc II	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO

Docente Mediador → Servidores que ocupam função gratificada de Diretor Escolar

Posição	Nome Completo	Pontuação Total	Situação	Observação
1	Alysson Duarte De Aguiar	29,00	Apto (a) para próxima etapa	
2	Amelia Jordelina Scardini Figueira	21,00	Apto (a) para próxima etapa	

Docente Mediador → Servidores que ocupam função gratificada de Supervisor Escolar

Posição	Nome Completo	Pontuação Total	Situação	Observação
1	Maurício Soares Lima Júnior	22,00	Apto (a) para próxima etapa	

Observações:

1. Informações referentes ao Processo Seletivo **NÃO** serão repassadas presencialmente ou por telefone.
2. O candidato que desejar interpor recurso referente à sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo, com argumentação, por meio do e-mail: procseletivo.interno@sedu.es.gov.br.
3. Não serão aceitos pedidos de revisão ou reconsideração das decisões de recurso.